

DECRETO Nº 4442, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 28.502.344,02 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária LEI Nº 10.850 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 28.502.344,02 (Vinte e oito milhões quinhentos e dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
07101041211508890 - SEOP	02500000001	444042	1.500.000,00
071012645114897645 - SEOP	02500000001	444042	4.460.868,94
151011339215128421 - SECULT	02759000017	335041	173.723,00
151011339215128421 - SECULT	02759000017	339039	624.989,78
161011212215117674 - SEDUC	02500100102	444042	512.868,36
291012678214867430 - SEINFRA	02500000001	444042	317.500,00
291012678214867505 - SEINFRA	02500000001	444042	907.526,61
842030927200019069 - FUNPREV	02800111154	339193	8.848.024,62
862012678414867720 - CPH	02754000030	449051	1.914.402,01
971010312212978338 - SEAP	02700000006	449052	60.000,00
971010342115008228 - SEAP	02700000006	449052	73.404,64
971010342115008228 - SEAP	02712000070	339030	294.069,57
971010342115008228 - SEAP	02799000062	339093	6.143,98
971010342115107704 - SEAP	02712000070	449051	4.226.888,36
971010342115108283 - SEAP	02700000006	339039	408.670,54
971011012212978339 - SEAP	02700000006	319004	2.333.664,20
971011012212978339 - SEAP	02700000006	339047	248.478,03
971011012212978339 - SEAP	02700000006	339049	9.285,12
971011012212978339 - SEAP	02712000070	319004	765.558,01
971011012212978339 - SEAP	02712000070	339047	184.272,76
971011033112978311 - SEAP	02700000006	339046	311.817,00
971011033112978311 - SEAP	02712000070	339046	274.132,30
971011033112978312 - SEAP	02700000006	339049	30.845,62
971011033112978312 - SEAP	02712000070	339049	15.210,57
TOTAL			28.502.344,02

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JANEIRO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

HANA GHASSAN TUMA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4443, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 21.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária LEI Nº 10.850 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339037	21.000,00
TOTAL			21.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
391011442215008225 - SEIRDH	01500000001	339014	7.000,00
391011442215008225 - SEIRDH	01500000001	339030	7.000,00
391011442215008225 - SEIRDH	01500000001	339033	7.000,00
TOTAL			21.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JANEIRO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

HANA GHASSAN TUMA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 1162957

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023-CCG/PA.

OBJETO: O reequilíbrio financeiro por força do reajuste da categoria, disposta a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2024/2025- SEAC/SINELPA/PA, no percentual de 5,5% (cinco inteiros vírgula cinco por cento), do Contrato 29/2023- CCG/PA e que tem como objeto a prestação de serviços de Recepcionista , para atender as necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará.

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA.

CNPJ: Nº 07.730.458/0001-45.

CONTRATADA: KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA.

CNPJ: 13.279.768/0001-98.

ENDEREÇO: RUA DO FIO, Nº 558, ANDAR 2 , SALA 1 , BAIRRO : MAN-GUEIRÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.

VIGÊNCIA: O pagamento será retroativo ao dia 01/01/2024 até o término do prazo contratual em 30/09/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 230.579,76 (duzentos e trinta mil. quinhentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)

EXERCÍCIO: 2025.

ORCAMENTO:

Fiscal Unidade Gestora Responsável – UGR: 110105 Plano Interno: 4110008338C Ação: 283042 Funcional Programática: 110105.04 122 – 1297 Projeto/Atividade: 8338 Fonte de recurso: 01500000001 Natureza de despesa: 339037.

ORDENADOR

Karina Lima

Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023.

Protocolo: 1162773

PORTARIA Nº 0065/2025-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2025/2133859;

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para os municípios de VISEU/ BRAGANÇA/PA no período de 30/01 a 01/02/2025.

Servidor	Objetivo
ZELIANE VIEIRA GOMES VARELA, matrícula funcional nº 5946335/1, ocupante do cargo de Assessor, lotada no Núcleo de Articulação Social.	Assessorar e acompanhar a agenda pública da Vice-Governadora do Estado, nos referidos municípios.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,68, a servidora acima, que se deslocou conforme item I.

III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de janeiro de 2025.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1162967

PORTARIA Nº 261/2025-CCG, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2134631,

R E S O L V E:

autorizar INOCENCIO RENATO GASPARIM, Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, a viajar para Brasília/DF, no período de 3 a 5 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 262/2025-CCG, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2131383,

R E S O L V E:

exonerar BIANCA COSTA SILVA SERRUYA do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código GEP-DAS-012.5, com lotação no Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano, a contar de 31 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado